



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI n.490/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPLEMENTAR OS RECURSOS DO CONVENIO N. 120/97, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO - F.E.E., ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o poder Executivo autorizado complementar os recursos do Convênio n. 120/97, celebrado com o Fundo Estadual de Educação - F.E.E., para ampliação da Escola Estadual de 1º Grau "Nove de Maio".

Art. 2º - Para suportar às despesas necessárias para conclusão da obra descrita no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial do valor de até R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO.

07.01 Departamento de Educação

08 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.187 - Erradicação do Analfabetismo

08.42.1871.055 - Contrib. para Ampliação do Predio da Escola de 1º Grau "Nove de Maio".

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

4.3.2.0.00 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS

4.3.2.2.00 - TRANSF. A ESTADOS E AO DIST. FEDERAL

4.3.2.2.01 - CONTRIB. FINANCEIRA P/ AMPLIACAO DO PREDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU "NOVE DE MAIO".

.....R\$: 16.000,00

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína
Transformando



ESTADO DE MATO GROSSO

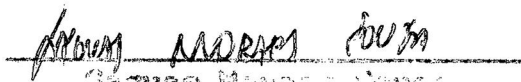
Prefeitura Municipal de Juína

Art. 3º - Os recursos para atendimento da abertura da crédito especial referido no artigo, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS
07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
08 - EDUCACAO E CULTURA
08.42 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.187 - ERRADICACAO DO ANALFABETISMO
08.42.1872.023 - SERVICOS DE ALFABETIZACAO
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DURAVEL
4.1.2.0.02 SERVICOS DE ALFABETIZACAO 16.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína - MT, aos
03 de abril de 1998.


Saguez Marcos de Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando